LEI Nº 57 DE 21 DE MARÇO DE 1985.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Corbélia, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinado a aquisição do seguinte: 01 gabinete com 02 projetores 35mm marca Incol – 02 amplificadores 30 Volts marca Delta – 06 cornetas marca Delta 35 – 01 Corneta Sedan – em terá a seguinte classificação:

0800	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	
0804	Departamento de Cultura	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões financeiras	
4.2.2.0	Aquisição de outros bens de capital já em utilização	Cr$ 20.000.000

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados a redução de dotação orçamentária do orçamento vigente:

0800	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	
0804	Departamento de Cultura	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e instalações	Cr$ 20.000.000

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 21 de março de 1985

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1186/ta